MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 004/89 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, e

Considerando o que consta no Processo nº 027/89-CONSEPE, sobretudo a Decisão nº 005, de 03 de agosto de 1989, do Colegiado de Curso do Departamento de Medicina,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Os alunos do Curso de Medicina, compreendendo da UC I (1º semestre) a UC VIII (8º semestre), deverão cursá-las de acordo com o Calendário Escolar aprovado pela Resolução nº 002/89-CONSEPE, do dia 28 de julho de 1989.

Artigo 2º - Ficam os alunos do Internato Médico autorizados a efetivar matrícula no 2º semestre de 1989, que deverá ser concluído no dia 15 de janeiro de 1990.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 11 de agosto de 1989.

SANDRA MARIA COELHO MARTINS
Presidente em Exercício